



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

CONTRATO Nº 02/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE, E A Empresa SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

I – A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 12.048.963/0001-44, com endereço na Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE. CEP: 55.730-000. Fone/Fax: (81) 3638-1246, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Vereadora Senhora **VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.505.634-34, com endereço residencial à Rua Josimar Moreira de Melo nº. 26, Centro, nesta cidade do Bom Jardim Estado de Pernambuco, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, e, do outro lado, a **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº 398, Sala 13, Bairro São José, Município de Carpina, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.604.105/0001-76, com inscrição Municipal nº 2.3.4.0077, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 389.668.604-120, Contador, inscrito no CRC/PE sob o nº PE-0195649-O-9, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do **Contrato nº 02/2017**, com vencimento em **20/04/2018**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **23/04/2018**, até **23/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2018:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Alfredo, 02 de abril de 2018.

Valéria Barbosa Miranda de Reira

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONTRATANTE

Rafael

SOCAM-SOCIEDADE COM. DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 033.943.988-26

Nome: _____

CPF: 126.583.134-38